



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI
ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 666/96.

De, 18 de Abril de 1.996.

"Dispõe sobre criação de Vagas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cumari, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARI, Estado de Goiás, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Criar no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cumari, as seguintes Vagas:

a) - 03 (três) vagas, para Recepcionista.

Art.2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CUMARI, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de Abril de 1.996.


Dr. Antônio Ferreira Leão
Prefeito Municipal